



## EDITAL PROEPE/CPSP 1/2022

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA, NÍVEL DOUTORADO, PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR –PDSE COM BOLSA CAPES.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixam o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 7 a 18 de março de 2022, as inscrições para seleção de estudantes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, nível Doutorado, que serão indicados pela Universidade São Francisco – USF para participação no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

**Art. 2.º** Este edital está condicionado à concessão de cotas efetuadas mediante assinatura do Termo de Adesão entre a Universidade São Francisco e a Capes.

**Parágrafo único.** A duração da bolsa será de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, no mínimo a seis e máximo a dez mensalidades.

**Art. 3.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo USF Connect, menu protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral.

**Art. 4.º** Após a inscrição, os candidatos deverão encaminhar, em arquivo único em pdf, no limite de 5 megabytes (MB), para a Secretaria de Pós-Graduação, pelo e-mail [psicologia.pos@usf.edu.br](mailto:psicologia.pos@usf.edu.br), os seguintes documentos:

- I. carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, indicando:
  - a. condições em que o(a) candidato(a) se encontra no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco, nível Doutorado (cumprimento de créditos, Exame de Qualificação, Exame de Proficiência em língua estrangeira e estágio atual do desenvolvimento do projeto de tese), com previsão



- da defesa da Tese;
- b. período no qual pretende realizar o estágio e tempo de duração;
- c. nome da instituição e do(a) professor(a) coorientador(a), o(a) qual já deverá ter expressado concordância em receber o(a) doutorando(a);
- d. identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) do(a) candidato(a);
- II. histórico escolar do Doutorado atualizado do(a) candidato(a);
- III. currículo lattes atualizado do(a) candidato(a), extraído da Plataforma Lattes;
- IV. currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de Doutorado;
- V. carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- VI. comprovante válido de proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital n.º 10/2022 PDSE/CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>);
- VII. proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa (pt-BR), contendo os itens elencados no item 9.4.2 – VII (a-I) do Edital n.º 10/2022 PDSE/CAPES.

**Parágrafo único.** O item VI (comprovante de proficiência no idioma) poderá, excepcionalmente, ser apresentado posteriormente à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da USF, em data não posterior ao dia 10 de abril de 2022.

**Art. 5.º** Os requisitos para a inscrição dos candidatos no processo seletivo são:

- I. ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;
- II. não possuir título de Doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado(a) em curso de Doutorado no Brasil, com nota igual ou superior a 4 na avaliação quadrienal da Capes de 2017;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento de inscrição no Edital n.º 10/2022 PDSE/CAPES;



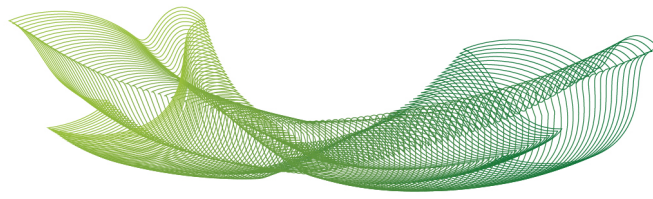
- VII. possuir a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital n.º 10/2022 PDSE/CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>);
- VIII. possuir o registro ORCID válido no ato da inscrição, o qual fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa, é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- IX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, de agência estrangeira ou, ainda, salário no país de destino, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII. instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do(a) bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome dele(a), sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o(a) bolsista.

**Parágrafo único.** Os candidatos devem ter conhecimento do Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

**Art. 6.º** No dia 23 de março de 2022 será realizada a análise documental pela comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco, em consonância ao Edital n.º 10/2022 PDSE/CAPES, para a validação da inscrição da candidatura no processo seletivo.

**Art. 7.º** No dia 25 de março de 2022 será publicado, no site <https://www.usf.edu.br/ppg>, menu Informações para alunos/Bolsas de Estudos, o resultado, por meio de lista em ordem alfabética com os nomes dos candidatos.

**§ 1.º** Ao candidato que tiver sua candidatura indeferida no processo seletivo, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante justificativa enviada à coordenação do programa de



Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail [psicologia.pos@usf.edu.br](mailto:psicologia.pos@usf.edu.br), no período de 28 a 29 de março de 2022.

**§ 2.º** Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital no dia 30 de março de 2022 no site: <https://www.usf.edu.br/ppg>, menu Informações para alunos/Bolsas de Estudos.

**Art. 8.º** Após aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital n.º 10/2022 PDSE/CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 9.º** Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico [psicologia.pos@usf.edu.br](mailto:psicologia.pos@usf.edu.br).

**Art. 10.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 7 de março de 2022.

Nelson Hauck Filho  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Psicologia**

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**